



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 250 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

SÚMULA“ Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL – ABAI (Associação Baixagrandense de Assistência aos Idosos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com ABAI (Associação Baixa-grandense de Assistência aos Idosos) entidade não Governamental, consoante Termo de Convênio anexo.

Art. 2º. O Poder Executivo, encaminha ao Legislativo Municipal, na forma do art. 1º da Lei Municipal nº 228 de 28 de Março de 2014, o Termo de Convênio respectivo, para os devidos fins, discussão e aprovação, na forma da lei.

Art.3ª. Os recursos necessários ao custeio do presente convênio a ser firmado decorrerão de recursos repassados pelo Governo Estadual, ref. Plano de Ação – Ano 2014, e Repasse recebido do Fundo Estadual de Assistência Social do Município pelo Fundo Municipal de Assistência Social, a serem observadas por ocasião da execução dos mesmos.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BA, 22 DE AGOSTO DE 2014.

PEDRO LIMA NETO
Prefeito



Avenida 02 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Prefeito: (74) 3258-1165 - Telefax (74) 3258-1165